

**PORTARIA Nº 2.974/SIA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público  
Janaúba, localizado em Janaúba/MG, do cadastro  
de aeródromos públicos

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO,**  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela  
Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho  
de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código  
Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.030568/2020-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Janaúba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MG0021;

III - município (UF): Janaúba (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 43' 55" S / 043° 19' 23" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede  
mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 113/SOP, de 16 de março de 1995, publicada no Diário Oficial  
da União Nº 60 de 28 de março de 1995.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**